

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 03, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva, brasileiro**, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.373.677-25, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do processo licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

I – OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de Prova Objetiva e de títulos, visando à seleção de candidatos para provimentos de vagas em cargo público, do tipo emprego público, por tempo determinando, de nível médio e superior, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amfri – CIM-AMFRI, com relação a demanda laboral do projeto PROMOBIS; com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias p/ a realização do Seletivo Público, até a fase final (homologação) do certame (seletivo público).

II – CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, inscrita no CNPJ/MF nº 84.307.974/0001-02, sediada na Rua Uruguai, nº 458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pelo Presidente da Fundação Univali, Sr. Valdir Cechinel Filho**, brasileiro, casado, químico e docente do ensino superior, portador do RG nº 1.214.900 e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.476-009-25.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, seu em artigo 75 XV - é dispensável a licitação quando da contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

III – JUSTIFICATIVA: A presente Justificativa tem como propósito à contratação do **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI** por Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Seletivo Público com porva objetiva e de títulos, para provimento de cargos públicos (do tipo emprego público), por prazo determinado. A missão atribuída ao Consórcio Multifinalitário, abrange tarefas que requerem, sistematicamente, o aporte de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes, principalmente aqueles vinculados aos procedimentos de gestão Pública. Nesse contexto surge a necessidade premente de uma reestruturação do pessoal existente, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido aos Municípios.

O concurso público ou seletivo público é o processo seletivo mais democrático para viabilizar o acesso a uma carreira profissional na esfera da administração pública. A Constituição Federal e a Constituição Estadual, com a imposição da obrigatoriedade da investidura em cargo e emprego público, ser realizada mediante a realização de concurso/seletivo público, de provas objetivas e/ou de provas e títulos, geraram transformações significativas na sociedade, com destaque para a qualificação do serviço público, o crescimento progressivo da demanda por cargos e/ou empregos públicos. O seletivo público presta-se à garantia de eficiência e moralização no processo de ingresso de pessoal no serviço público. Diz-se que esse instrumento é moralizador, em essência, pelo fato de ser público. Mais que isso, por garantir igualdade relativa de acesso aos cargos e empregos públicos para aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos em lei para seu provimento. Bem implementado, o certame de caráter público, contribui significativamente para a escolha do profissional mais apto dentre aqueles disponíveis no mercado de trabalho, segundo os critérios de seleção definidos. Nesse sentido é fator de eficiência” a justificativa para o presente licitação e para a escolha de uma empresa no ramo pertinente para a realização do concurso em todas as suas fases.

IV – DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – CIMA- MFRI pagará pelo objeto ora contratado o valor de **R\$ 87.800,00** (oitenta e sete mil e oitocentos reais). Caso seja ultrapassado o número de 1.000 (mil) inscrições pagas, a UNIVALI reterá 60% (sessenta por cento) por inscrição, repassando ao CIMAMFRI o restante, ou seja, a diferença do valor pago pelo candidato, descontado do repasse as inscrições isentas.

Valores sugeridos para inscrições:

Nível superior = R\$ 100,00

Nível médio = R\$ 70,00

V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:	02
Elemento de Despesa:	39.48
Projeto Atividade:	2001

VI - DA PROPOSTA: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 14.133/2021, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

- Prazo de Execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato.
- Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, passíveis de renovação, conforme legislação vigente.

Mediante solicitação e justificativa, e, mediante apresentação de documentação da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso XV, que trata das licitações e contratos administrativos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 06 de fevereiro de 2025.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Diretor Executivo